



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05.01.2026.001

SITUAÇÃO: FASE CONCLUSIVA

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da escola de madeira São Benedito, localizada no Rio Pracuúba Miri, no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pa, nos termos da tabela abaixo, conforme Projeto Básico.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Prefeitura, Secretarias e Fundos, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1-Identificação do procedimento licitatório e objeto;

Trata-se de Dispensa de Licitação nº 7/2026-001 para Contratação de empresa para ampliação da escola de madeira São Benedito, localizada no Rio Pracuúba Miri, no Município de São Sebastião da Boa Vista – Pa, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

De acordo com a Legislação 14.133/21, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

2. Identificação do vencedor e valor;

A empresa EDWAR-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.663.077/0001-03, foi a única empresa interessada na Dispensa de Licitação nº 7/2026-001, tendo apresentado proposta no valor global de R\$ 128.142,28 (Cento e vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), estando compatível com os valores de referência orçados pelo Setor de Engenharia e exequível do ponto de vista técnico e financeiro.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

O documento relativo à autorização da autoridade competente deverá ser expedido após a conclusão da análise deste setor.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;

Em atendimento ao § 3º do artigo nº 75 da lei federal nº 14.133/2021, a publicidade do procedimento foi realizada, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do aviso de dispensa e de seus anexos no Portal da Transparência do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA <https://pmsbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia>

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação do contratado;

Segundo o inciso V do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determina que haja comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A empresa a ser contratada apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência, documento anexo do aviso de dispensa no que tange aos requisitos de exigência de habilitação. Vale Ressaltar que os documentos de habilitação exigidos têm amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação;

No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.

7- Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG N° 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA N° 021/2025-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, e nos termos do Anexo III, da RESOLUÇÃO N°. 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer e entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória bem como nas fases de habilitação, julgamento, publicidade. Encaminho este documento para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 04 de fevereiro de 2026.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
PORTARIA N° 021/2025-GP/PMSSBV